

CULTURA

Etcetera
pág. 53

"Noite de Bruxas" A tradição que se mantém em Montalegre, numa sexta-feira 13

Música

RÁDIOS PORTUGUESES

Nova lei continua a gerar polémica

III★ Últimos detalhes do diploma serão votados depois de amanhã na Assembleia da República

III★ Editoras e artistas consideram aplicação de quotas positiva, mas também se fala em "medida demagógica"

■ Cláudia Luís
e Cristiano Pereira

“É triste, mas inevitável: as pessoas que estão à frente das rádios demitem-se da sua função formativa. Logo, têm que ser treinados”. A opinião é de Jorge Prendas, músico que acompanhou a Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura na matéria da nova Lei da Rádio. O texto conhecerá a sua votação final depois de amanhã, mas já é certo que as operadoras nacionais terão que cumprir uma quota de música portuguesa que oscilará entre os 25% e os 40% entre as 7 e as 20 horas.

A percentagem será definida anualmente pelo Governo e deverá integrar 35% de música nova, ou seja, editada num prazo não superior a 12 meses. “Isso é óptimo para impelir os músicos a compor mais, para criar um suporte para projectos novos – há discos que saem de que nem há conhecimento – e para quem ouve”, comenta Jorge Prendas, dos Vozes da Rádio.

As alterações contemplam ainda as questões da língua e da cidadania, pelo que 60% da música portuguesa a difundir tem que ser composta ou interpretada em língua portuguesa e por cidadãos residentes na União Europeia.

Neste momento, falta acertar a data de entrada da lei em vigor, contemplar excepções e acertar a sua aplicação aos grupos de comunicação e não a emissoras em particular.

Rádios versus editoras

“Trata-se de uma medida popular e demagógica”, assalta o presidente da Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR), José Faustino, que lamenta “a alteração rápida e avulsa”. O responsável considera que “não se trata de uma



ALFREDO CUNHA

As rádios terão de passar entre 25% e 40% de música portuguesa, entre as 7 e as 20 horas

Penalização:**“SÓ CASSAÇÃO DE LICENÇA SERÁ EFICAZ”**

■■■ Caso as rádios não cumpram a nova lei, sujeitam-se à aplicação de coimas que oscilam entre os 3 mil euros e os 50 mil euros. Na perspectiva de Jorge Prendas, “não será esta penalização que levará as operadoras a cumprir a lei, já que, para os grandes grupos, o limite

máximo da multa é um valor irrisório: é quanto facturam por uma grande campanha publicitária”. O contrário assegura Rui Pêgo, alertando para a “gestão financeira apertada das rádios, que não dispõem de orçamentos muito confortáveis nem milionários”. Mas o músico que propôs à comissão parlamentar “a cassação da licença aos infractores em caso de reincidência”, sublinha que “caso não se apliquem sanções realmente sérias, então nada vai mudar”.

medida favorável ao sector nem vai resolver o problema da música portuguesa”.

O contrário defende Eduardo Simões, da Associação Fonográfica Portuguesa (AFP): “O trabalho da Assembleia foi mui-

to ponderado, porque prevê uma quota móvel que será revista todos os anos e protege a nossa língua e cultura sem discriminar as parcerias que, por razões históricas, temos com os Palops e o Brasil”.

Por sua vez, David Ferreira, administrador da EMI e portavoza da Plataforma de Música, enumera os princípios fundamentais da nova lei: “O Estado tem que defender a música dos artistas portugueses e a concessão de alvarás não é propriedade absoluta, pelo que respeita o interesse da comunidade e não dos grupos de rádio”.

Nova discórdia: José Faustino diz que “a lei só serve os interesses das editoras e da indústria. E por que não há quotas de imposição às editoras?”, questiona. O administrador da EMI, responde: “Se hoje qualquer pessoa pode abrir uma editora, eu não posso abrir uma rádio, porque o espaço hertziano é limitado e é isso que justifica a existência de normas que regulem a actividade radiofónica.”

David Ferreira acrescenta que o presidente da APR “revela falta de respeito pelos autores e

pelos artistas e não domina o assunto, porque desde há quase três anos fez questão de não ter qualquer contacto com a Plataforma”.

Produção “suficiente”

“A lei não era necessária, porque a grande maioria das rádios já cumpre as quotas”, continua a argumentar José Faustino. E Eduardo Simões insiste na contra-argumentação: “Em 2004 e 2005, a situação melhorou em algumas rádios, mas ainda está longe de adequar-se ao nível da produção cultural portuguesa”.

Neste sentido, a Antena 1 é uma excepção no meio, uma vez que “já cumpre uma percentagem de 60% estabelecida pelo contrato de concessão de serviço público”, esclarece Rui Pêgo, director de programação da Rádio Difusão Portuguesa (RDP). Daí que as alterações não constituam motivo de preocupação para o responsável – “o grupo não sofrerá impacto algum” – que, ainda assim, considera a regulamentação “um mal menor”.

O responsável da AFP acrescenta que “a produção nacional é suficiente para preencher as quotas e não há aqui nenhuma utopia e não está em causa uma ingerência na programação, mas antes um conjunto de regras mínimas de difusão”. Para Eduardo Simões, “continua a haver uma liberdade de escolha muito ampla para os programadores”.

Já David Ferreira acredita que as alterações “não vão tirar audiência às rádios” e está “convencido que sucederá o mesmo que aconteceu na televisão: para a TVI ganhar audiências foi indispensável apostar na produção nacional”. Aliás, David Ferreira deixa claro que “não queremos mais música em rádios que são menos ouvidas, que esse também seria um mau negócio para nós”.